ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 59.548.957/0001-10
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de junho de 2026 às 09h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HYPERION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 59.548.957/0001-10 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.,** inscrita sob o CNPJ/ME nº 46.208.664/0001-41 ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: A Sra. Lidiane Chicarolli e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 8ª série de cotas da subclasse Sênior do Fundo; **(ii)** amortização integral de cotas da classe Sênior VIII do Fundo e a sua consequente liquidação antecipada; e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 8ª série de cotas da subclasse Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no apêndice e suplemento ("Anexo II.1"); **(ii) a amortização integral** (principal mais juros) **e consequente** liquidação antecipada da classe de cotas Sênior VI do Fundo, no valor total de **R$ 1.355.386,18 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**. A liquidação **ocorrerá até dia 23 de junho de 2026** (até D+1), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento da data de pagamento e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação,

a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de junho de 2026

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 22/06/2026 14:37 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 22/06/2026 12:26 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 22/06/2026 12:44 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Ana Cristina Mantoanelli
CPF: ***.439.038-**
Data: 22/06/2026 12:01 -03:00

HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DO MAVERICK FUNDO
DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.548.957/0001-10

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas Sênior, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se à Primeira Emissão de Cotas da Subclasse Sênior.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Sênior serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas Sênior" e "Subclasse Sênior" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas emitidas com base no presente Suplemento.
5. Cada subclasse de Cotas Sênior será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses Sênior, bem como estarem sujeitas às diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas Sênior diferencia-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas Sênior emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Sênior poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas Sênior e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Sênior.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR A

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS DA SUBCLASSE SENIOR – MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.548.957/0001-10

A 1ª Emissão da 8ª Série de Cotas Sênior do MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior VIII, terá as seguintes características:

Montante das Cotas Subordinada Mezanino:	R$ 1.355.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
Quantidade de Cotas Subordinada Mezanino:	1.355 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco) cotas
Valor Unitário:	R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	720 (setecentos e vinte) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 1ª Emissão de Cotas Sênior da 8ª Série da Subclasse Sênior – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo:	Oferta Privada

Regime de Distribuição:	Melhores esforços.
Público-Alvo:	Conforme Regulamento
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado será automaticamente cancelado.
Data de Resgate:	Não aplicável
Meta de Remuneração:	**CDI + 0,02% a. a.**
Datas de Pagamento:	Indeterminado, à critério do Cotista.
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino:	As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Subordinada Mezanino:**	As Cotas **Sênior** de qualquer série são aquelas que têm prioridade em relação às demais Subclasses Subordinada Mezanino e Subordinada Junior, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 22/06/2026 11:56 -03:00

ZiSIGN

MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.548.957/0001-10